



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de análise da interposição do recurso apresentada pela Sr. Vandilson Pereira, em face da decisão tomada pela Leiloeira em declarar arrematados todos os lotes no Leilão nº 001/2018, na sessão realizada no último dia 04/07/2018 às 09:00hs cujo objeto é a alienação de bens (Veículos e motos) considerados inservíveis e de valor antieconômico, cuja manutenção na carga patrimonial do Poder Judiciário seja desaconselhável, previamente avaliados por Avaliador Oficial

I – Da tempestividade de recurso:

O recurso foi encaminhado por e-mail para o endereço eletrônico da Comissão de Licitação no dia 17/07/2018 às 00:45 horas, em conformidade ao item 8.2 do Projeto Básico anexo ao edital, bem como art.109, I da Lei 8.666/93 dentro do prazo legal, visto que o aviso resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal A União na edição do dia 11/07/2018 bem como uma errata, edição do dia 12/07/18 sendo considerado portanto ambos tempestivos.

II – Da falta de legitimidade da impetrante:

Apesar de tempestivo, o recurso apresentado pela Sr. Vandilson, como pode ser verificado (anexo 1), não apresentam identificação ou assinatura ou algum tipo de tipificação, como pessoa física, a exemplo de nome completo, identidade e/ou CPF, não sendo possível sua identificação.

Além do citado acima, não consta na assinatura da ata dos presentes na sessão do citado Leilão, a presença de nenhum licitante, cadastrado ou representado por procuração, com este nome o que nos leva a acreditar, que ele estava na sessão apenas como ouvinte. No caso específico, o remetente do e-mail, não possui legitimidade recursal, por não ser arrematante/licitante, não apresentou procuração, nem consequentemente interesse recursal, visto que não há possibilidade de lesão a qualquer interesse por parte do mesmo.

Desta forma, esta Leiloeira considera o Sr. Vandilson Pereira, um terceiro que não participou do Leilão, decidindo desta forma, pelo **não conhecimento o recurso.**

II – Das informações a título de esclarecimentos:

Cuida do presente da interposição de recurso apresentado pelo Sr. Vandilson Pereira que questiona a movimentação de pessoas que estavam participando do leilão, colocando em dúvida a lisura, pois afirma ele que todos estavam se comportando de modo inidôneo, promovendo combinação na tentativa de impedir a disputa de lances.

Informa ainda, que pessoas não cadastradas estavam dando lances e que inclusive um Leiloeiro Oficial cadastrado na Junta Comercial do Estado estava presente na sessão dando lances. Por fim, solicita o cancelamento da hasta pública com reavaliação dos bens.

Apesar de não conhecer do recurso, esta Leiloeira, em razão do direito de petição constitucionalmente assegurado no art. 5º, XXXIV, que proclama que a Administração deve avaliar se as alegações apresentadas são pertinentes, motivo pelo qual, decide prestar alguns esclarecimentos acerca de fatos trazidos no e-mail.

Inicialmente informamos que o presente Leilão teve sua sessão realizado no último dia 04/07. A princípio, procedemos todos os trabalhos de cadastramento dos interessados na sala da Comissão de Licitação, mas com a chegada de um grande número de presentes, esta Leiloeira decidiu após o término do cadastramento de todos realocar a sessão para o auditório localizado no térreo do mesmo prédio, com o intuito de melhor acomodar a todos.

Aberta a sessão foram arrematados 67 lotes dos 72 disponíveis, estando presentes 49 participantes cadastrados além da presença de alguns ouvintes, conforme ata da sessão (anexo 2) Terminada a sessão, a Leiloeira reforçou, as informações expressas no edital, no que se refere a obrigatoriedade de pagamento de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor arrematado, conforme item 5.6 do edital.

Todos os arrematantes, a exceção do lote 64, cumpriram essa regra do edital, informação esta confirmada pela Gerência de Economia e Finanças, tendo como consequência a publicação do aviso de resultado na imprensa oficial. Com isto, tivemos como resultado final 66 lotes arrematados com uma arrecadação de R\$ 654.700,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

É o breve relatório.

Como dito acima esta Leiloeira decide esclarecer alguns pontos trazidos pelo Sr. Vandilson. Em relação a permanência durante toda a fase de lances, conforme proposto por ele, entendo não ser possível esse tipo de cobrança por parte da Leiloeira, visto que estamos falando de um auditório lotado (49 cadastrados, além de alguns ouvintes), num sessão que durou quase cinco horas, onde existem a necessidades fisiológicas a serem supridas (beber água e ir ao banheiro), não havendo qualquer tipo de proibição no edital do Leilão acerca de se ausentar ou se retirar durante a sessão.

Entendo também, que não há de se falar em combinação de lances, nem de comportamento inidôneo, visto que a grande maioria dos bens arrematados foram adquiridos por valores bem superiores ao estimado, o que descaracteriza o objetivo principal de uma combinação de votos, que é a compra do bem por um valor baixo. Ainda assim, o recorrente não apresenta provas acerca do fato alegado e se esta Leiloeira, acatasse suas alegações, estaria incorrendo numa acusação sem provas, o que seria leviano da minha parte.

Em relação a presença de um senhor que desempenha a função de leiloeiro oficial na sessão, nada impede a sua presença em leilões diversos, como ouvinte, visto que todas as sessões são na sua essência públicas, e como já dito não há nenhuma determinação em contrário no edital.

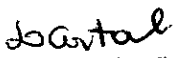
De toda forma, uma pergunta nos leva a refletir. Se o Sr. Vandilson, estava realmente presente na sessão, porque o mesmo, diante de um comportamento inidôneo como denominado por ele, não se aproximou da Leiloeira no decorrer da sessão, para informa o que estava acontecendo?

Por fim, afirmamos não haver entres os arrematantes, alguém que não tenha sido previamente cadastrado.

III – DECISÃO

Por todo o exposto, DESCONHEÇO do recurso apresentado pela Sr. Vandilson Pereira não sendo necessário o encaminhamento do presente recurso à autoridade superior.

Em 20 de julho de 2018


Diana Coeli de Araújo Vital
Leiloeira Leilão 001/2018

anexo 1

Zimbra

comlic@tjpb.jus.br

Recurso do leilão 01/2018

De : vandilson pereira
<vandilsonpereira2013@gmail.com>

Ter, 17 de jul de 2018 00:45

Assunto : Recurso do leilão 01/2018

Para : comlic@tjpb.jus.br

Boa noite, senhora Diana Coeli de A. Vital.

Gostaria de apresentar recurso sobre o ocorrido no leilão dos carros que foi realizado no dia 04/07/18, realizado no antigo prédio do Colégio João XXIII, localizado na Rua Professora Batista Leite 15 - Róger - João Pessoa – PB.

Quero questionar a movimentação das pessoas que estavam participando ao entrar e sair do recinto. Ficou em dúvida a lisura do processo, pois muitos estavam se comportando de modo inidôneo, promovendo combinação na tentativa de impedir a disputa de lances. (pessoas?)

Pelo bem da democracia e da legalidade, e da justiça, solicito o cancelamento da hasta pública. Pois no recinto muitas pessoas saíram da sala e foram conversar lá fora, distante do olhar vigilante da comissão organizadora. Por algumas vezes vi pessoas que nem estavam cadastradas, dando lances. Vocês sabiam que tinha um leiloeiro oficial, cadastrado na junta comercial, dando lances? E ele nem se cadastrou junto a comissão para arrematar lotes. Isso pode ser uma falha grave, que compromete no todo ou em parte o evento promovido por vocês. A partir do momento que se mapeou o cadastro de 49 participantes, por que razão ficaram na sala muito mais pessoas e sem o controle adequado de quem poderia ou não ditar lances. Isso prejudicou o bom andamento do leilão. Pela foto publicada no link <https://www.tjpb.jus.br/noticia/tjpb-promove-leilao-de-veiculos-usados-e-mais-de-90-sao-arrematados>

dar para se contabilizar quase 70 pessoas. Isso poderia ocasionar ou ocasionou uma dificuldade para controlar quem estava apto ou não apto a dar lances. Se o leilão era para participar somente quem estava cadastrado, por que pessoas a exemplo o leiloeiro oficial conhecido por Renan Napy (veja nesse link <http://jucep.pb.gov.br/menu-principal/leiloeiros>), que não estava cadastrado e o mesmo estava dando lances em alguns lotes? Se o mesmo estava cadastrado, solicito a documentação do cadastro que ele realizou. Pois não ficou claro se ele estava realmente cadastrado para dar lances.

Tenho absoluta certeza que se o leilão for relançado será muito mais adequado pois todos nós que participamos confiamos no trabalho de vocês e compreenderão a necessidade de que seja alterado o resultado do leilão.

Se for acatado esse recurso, aproveitem e reavaliem os bens, para relançar um

(?) Existe a figura de...?

novo edital, e organizem ainda mais para que ninguém tente combinar resultados e obter vantagem indevida sobre o Tribunal de Justiça e nem induzir ao erro ou enganar a respeitável comissão de licitação.

Atenciosamente,

Vandilson Pereira



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Comissão de Licitação

ATA DO LEILÃO Nº 01/2018 - TJPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.009904

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada no situado no 2º andar do antigo prédio do Colégio João XXIII, localizado na Rua Professora Batista Leite 15 - Róger - João Pessoa - PB, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 2679/2017, de 07 de novembro de 2017 e publicada no Diário da Justiça do Poder Judiciário, de 09/11/2017, e Portaria nº 1076/2018 de 05/06/18, publicada em 06/06/2018 para proceder o leilão a alienação de bens (veículos e motos), considerados inservíveis e valor antieconômico, cuja manutenção na carga patrimonial do Poder Judiciário seja desaconselhável, previamente avaliados por Oficial Avaliador, conforme laudo de avaliação constante no processo administrativo. Foram cadastrados os licitantes, conforme listagem em anexo.

Após o cadastramento, a Leiloeira deu por aberta a sessão, estando todos os presentes devidamente credenciados. Ato contínuo, repassou em prosseguimento todos os itens do leilão, observando que o pagamento será à vista ou pelo PRINCÍPIO DE PAGAMENTO de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor, os bens serão vendidos nas condições que se encontram não aceitando qualquer reclamação, conforme informações contidas no Edital do Leilão 01/2017. A quitação do lote(s) será efetivada após a confirmação do pagamento total da arrematação, pela Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal, cujo crédito poderá ser feito na **Conta Corrente do Tribunal de Justiça Agência 1618-7, Conta nº 36413-4 – Fundo Especial do Poder Judiciário CNPJ : 09.283.185/ 0003-25**

A Leiloeira deu início a fase de lances, que após finalizada foi verificada a arrecadação total de R\$ 655.500,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), com arrematação de 67 (sessenta e sete) lotes de um total de 72 (setenta e dois) e com a participação de 49 (quarenta e nove) participantes, sem a ocorrência de nenhum incidente, conforme relação em anexo (anexo II), onde consta os arrematantes e seus respectivos lotes. Ressaltamos que os lotes 01, 07, 48, 56 e 57 não foram arrematados. Nada mais havendo para tratar, a presente ata foi encerrada e vai ao fim assinada por todos os participantes que desejarem assinar.

J. Carval

LEILOEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	NOME	RG	CPF	TELEFONE DE CONTATO 83
1.	Rafael LARA LARA	3834002	116.41570431	PP 11 26 56 99943500
2.	Alcides Roberto de S.	2783203-5508	013.111.914-19	(83) 9 9630-7110
3.	Ezequiel Santos	3641639-5508	666043974-91	81999672919 6206
4.	BRUNO COSTA	4626521-5058	890438.631-91	81.48891-2700
05	Rafael Barreira	695 253	21925849020	87995167
06	Donato de A. Barros	15381935	02161988441	9 88838182
07	Walter de A. Barros	15 909 85	826 93463191	9 8885 06 82
08	Wilson B. G. da Silva		72712830482	999980477
09	Marco Antonio B. S.	29794705-0	303.851.27880	11-99638-8201
10	Giuseppe Lato	209567-5118	058.059.374-04	98760-0505 (083)
11	Samuel Joaquim Thomazelli	23126140	264682568-44	(11) 972955670
12	Servino Tomaz da Silva	792928	59200634400	986461013
13	Stela Rubens A. Rocha	2854826	085.902.994-81	(83) 98804-8044
14	Paulina Moura	293343-7	07570639421	83 988753055
15	Renata Ricardo L. C.	1568605	88603407487	83-988114343
16	Julio César Gomes de Medeiros	602974	398924254-72	84-996247003/988718808
17	Raimundo Alves de Azevedo	582516	288.269.164.00	83.98654.9411
18	Joséildo Ferreira Gomes	2683381	04144299476	83-997798175
19	Antonio de A. L.	595-379	203300224-15	83 98892-5035
20	Antônio Gomes de Azevedo	1.892.894.5808	674005.74434	(83) 99122-2152
21	WANDER SEARA DE LIMA		5442240 SSP/PE	027431704-41 (83) 999919999
22	Jorge Gomes de Azevedo	1709369	012402824-19	84-9. 8865-7659
23	Luiz Antonio de Azevedo	5858348	04416074483	(281) 988564228
24	Luiz Antonio de Azevedo	6500498	05303282406	(83) 984051364
25	José do Nascimento Silva		74531832434	987 009786
26	Agostinho Raimundo	1988964	00856694462	988908979
27	Wander de Azevedo	5970419	041405359078119	97281077
28	Wander de Azevedo	5120409	02581839006	98668-8544
29	José Wilson V. de S.	3678361	70603600425	8119.96471811
30	Wander de Azevedo	294633987	08681934414	858685-2113
31	ALAN DORNELAS	5996989-80	032.593.234-05	(83) 9.9869-3672
32	ANDRÉ DORNELAS	5995273/PB	029893944-36	(83) 99969-3676
33	Wander de Azevedo	380520	85892261487	081.98606.6248
34	WANDER SEARA DE LIMA		86554670	

	NOME	RG	CPF	TELEFONE DE CONTATO
35	PPULO ROBERTO	987640	486 505 524-04	(83) 98709-3357
36	Andressa Pessoa	715.484	444.796204-78	084-99631-7474
37	Regina Coelha Almida	3059608	055.890.984-16	(83) 988295189
38	Andressa Nunes S.	3835776	105.328.024-02	(83) 981136663
39	Domini Mello Cinto	434751583	34763938808	(11) 97262.1325
40	Saúto Mello C. Utan	302946615	38636588839	(11) 981042535
41	KLEBER Renato Luiz	78998217	28427325873	(11) 99619.9984
42	pa' U Luciano R da Silva	3029335	46902497458	(83) 99843-5702
43	João Alberto do Almeida	1663017	953.838594-20	(83) 980030456
44	VICENTE P.P. ALBUQUERQUE	235304	139221904-30	83.987136610
45	MAGNO COSTA GONCALVES	2939093	038.357674-10	(83) 98822-1625
46	AURELIANO OLATO NETO		38336154117	98664-11270
47	Luiz Ribeiro L Filho	442562	23206849487	999046177
48	Alex Sampaio O. Santos	2657156	057.649.934-07	999080344
49	Vergilino P. Alves	3422393	096.370694-29	(83) 987308409
50				

ANEXO II - LISTAGEM DOS ARREMATANTES E SEUS RESPECTIVOS LOTES

ARREMATANTE : LUIZ ANTONIO DE SOUZA

LOTE 02: R\$ 15.000,00

LOTE 03: R\$ 7.000,00

LOTE 05: R\$ 7.000,00

LOTE 09: R\$ 7.000,00

LOTE 13: R\$ 25.800,00

LOTE 31: R\$ 6.400,00

LOTE 46: R\$ 6.300,00

TOTAL: 74.500,00

ARREMATANTE : ANTONIO XAVIER DA SILVA

LOTE 04: R\$ 7.000,00

LOTE 06: R\$ 7.300,00

LOTE 60: R\$ 1.300,00

LOTE 61: R\$ 600,00

LOTE 66: R\$ 200,00

TOTAL: 16.400,00

ARREMATANTE : BRUNO COSTA RODRIGUES

LOTE 08: R\$ 7.400,00

LOTE 32: R\$ 6.700,00

LOTE 36: R\$ 6.400,00

TOTAL: 20.500,00

ARREMATANTE : EDSON SANTINO S. DA SILVA

LOTE 10: R\$ 17.900,00

LOTE 72: R\$ 1.000,00

TOTAL: 18.900,00

ARREMATANTE : JOSÉ WILMARIO R. DA SILVA

LOTE 11: R\$ 15.600,00

TOTAL: 15.600,00

ARREMATANTE : REBECA NAPY NEVES

LOTE 12: R\$ 11.100,00

LOTE 58: R\$ 30.200,00

TOTAL: 41.300,00

ARREMATANTE : MARCO ANTONIO BISPO

LOTE 14: R\$ 24.800,00

LOTE 18: R\$ 27.000,00

TOTAL: 51.800,00

ARREMATANTE : KLEBER ROGERIO RUIZ

LOTE 15: R\$ 25.400,00

LOTE 54: R\$ 28.500,00

LOTE 55: R\$ 36.800,00

TOTAL: 90.700,00

ARREMATANTE : SAMUEL JIMENES MANZOLLI

LOTE 16: R\$ 27.400,00

LOTE 20: R\$ 23.100,00

LOTE 30: R\$ 7.300,00

LOTE 38: R\$ 6.500,00

TOTAL: 64.300,00

ARREMATANTE : ALEX DEYVD OLIVEIRA SANTOS

LOTE 17: R\$ 27.700,00

LOTE 21: R\$ 22.300,00

TOTAL: 50.000,00

ARREMATANTE: FLAVIO SILVEIRA DA SILVA

LOTE 19: R\$ 19.600,00

TOTAL: R\$ 19.600,00

ARREMATANTE : JURANDIR JOSÉ PEREIRA JUNIOR

LOTE 22: R\$ 13.000,00

LOTE 62: R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ 14.000,00

ARREMATANTE : JOSÉ WILSON VIEIRA DOS SANTOS

LOTE 49: R\$ 7.100,00

LOTE 50: R\$ 7.700,00

TOTAL: R\$ 14.800,00

ARREMATANTE : ROZENALDO SOARES DOS SANTOS

LOTE 63: R\$ 900,00

LOTE 67: R\$ 400,00

TOTAL: R\$ 1.300,00

ARREMATANTE : ERILSON BORGES DA SILVA

LOTE 23: R\$ 5.000,00

LOTE 29: R\$ 7.000,00

TOTAL: 12.000,00

ARREMATANTE : JOÁCIO DE ARAUJO BARROS

LOTE 24: R\$ 6.000,00

LOTE 25: R\$ 3.000,00

LOTE 26: R\$ 7.000,00

LOTE 33: R\$ 3.900,00

LOTE 34: R\$ 6.100,00

LOTE 37: R\$ 4.300,00

LOTE 41: R\$ 6.000,00

TOTAL: 36.300,00

ARREMATANTE : ADENILSON G. PESSOA

LOTE 27: R\$ 6.300,00

LOTE 39: R\$ 6.700,00

LOTE 40: R\$ 6.100,00

LOTE 45: R\$ 6.300,00

TOTAL: 25.400,00

ARREMATANTE : RAFAEL BARAUNA DE LIMA

LOTE 28: R\$ 6.700,00

TOTAL: 6.700,00

ARREMATANTE : RAIMUNDO ALVES V. DE MELO

LOTE 35: R\$ 6.500,00

TOTAL: 6.500,00

ARREMATANTE : LEANDRO SEABRA DE MELO

LOTE 42: R\$ 7.100,00

TOTAL: 7.100,00

ARREMATANTE : ANDREI DORNELAS CARVALHO

LOTE 43: R\$ 7.100,00

TOTAL: 7.100,00

ARREMATANTE : LEONIR JOSE DA SILVA

LOTE 44: R\$ 800,00

TOTAL : R\$ 800,00

ARREMATANTE : JORGE GUEDES LIRA JUNIOR

LOTE 47: R\$ 7.000,00

LOTE 59: R\$ 7.500,00

TOTAL: R\$ 14.500,00

ARREMATANTE : NILBERTO DO N PAIVA

LOTE 51: R\$ 9.100,00

LOTE 52: R\$ 12.500,00

TOTAL: R\$ 21.600,00

ARREMATANTE : JULIO CESAR G. DE MEDEIROS

LOTE 53: R\$ 10.500,00

TOTAL: 10.500,00

ARREMATANTE: AURELIANO COLAÇO NETO

LOTE 64: R\$ 800,00

TOTAL : R\$ 800,00

ARREMATANTE : JOSÉ ROMERO JORGE E BARROS

LOTE 65: R\$ 200,00

TOTAL: 200,00

ARREMATANTE : SEVERINO RAMOS R. DA SILVA

LOTE 68: R\$ 1.200,00

LOTE 69: R\$ 1.300,00

LOTE 70: R\$ 1.400,00

LOTE 71: R\$ 2.100,00

TOTAL: 6.000,00